



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei ° 57/2024.

Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei e em consonância com as disposições da [Constituição Estadual](#), [Lei Complementar nº 101/2000](#) que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal no que for a ela pertinente, [Lei 4.320/64](#) que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e [Lei Orgânica do Município de Areado](#).

Art. 2º Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município de Areado, relativo ao exercício de 2025, não podendo o montante das despesas ser superior ao das receitas e serão orçadas com base nos preços vigentes em agosto do presente exercício.

Art. 3º A Lei Orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I – prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II – austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III – modernização na ação governamental.

Art. 4º Para fins de cumprimento do disposto no artigo 4º, I, “b”, da [Lei Complementar Federal nº 101/2000](#), se observado que as receitas para cumprimento das metas não forem suficientes, o Executivo Municipal adotará providências para contenção de despesas, limitação de empenho e movimentação financeira, obedecendo para realização das mesmas as prioridades constantes na presente Lei, observado a ordem cronológica de sua execução.

Art. 5º Os projetos em fase de execução e as despesas com a conservação do Patrimônio Público, terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 6º O pagamento do serviço da dívida e seus encargos terá prioridade sobre as ações de expansão, incluindo as seguintes ações:

- I - pagamento de sentenças judiciais em cumprimento o que dispõe o artigo 100 e parágrafos da [Constituição Federal](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- II - pagamento de pessoal e encargos sociais;
- III - manutenção e desenvolvimento do ensino;
- IV - manutenção dos programas de saúde;
- V - fomento à agropecuária;
- VI - recursos para a manutenção da atividade administrativa operacional;
- VII - contrapartida de programas pactuados em convênio;
- VIII – fomento a economia em geral.

Art. 7º O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o artigo 212, da [Constituição Federal](#), prioritariamente na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O Município aplicará, na saúde, o percentual mínimo de 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, “b” e § 3º, da [Constituição Federal](#).

Art. 9º A proposta orçamentária somente consignará produto das operações de créditos prévia e especificamente autorizadas pelo Legislativo, com destinação específica e vinculadas a projeto.

Art. 10. O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município e o Plano Plurianual para o exercício de 2025, procederá à seleção das prioridades e as orçará a preços de agosto de 2024, podendo incluir programas não elencados, financiados com recursos próprios e de outras esferas do governo, desde que autorizadas por lei.

Art. 11. Os valores orçamentários serão calculados com a consideração da previsão de perda do valor da moeda entre os períodos de agosto a dezembro de 2023 e de janeiro a julho de 2024 pelo índice INPC – IBGE.

Art. 12. O Poder Executivo desenvolverá programas nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, segurança pública, agropecuária, cooperativismo, comunicação, eletrificação urbana e rural, administração, meio ambiente, esporte, lazer, turismo e recursos humanos.

Parágrafo único. Para desenvolvimento dos programas estabelecidos no “*caput*” deste artigo, poderá o Executivo Municipal, firmar convênios com outras esferas de governo, atendidas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente estabelecendo as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos, através dos Órgãos de Controle e dos respectivos Conselhos instituídos em lei.

CAPITULO II

DA RECEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Art. 13. Constituem as receitas do Município, observados os preceitos da [Lei Complementar nº 101/2000](#), aquelas provenientes de:

- I – tributos e contribuições de sua competência;
- II – atividades econômicas que por conveniência possam vir a ser executadas pelo Município;
- III – transferências por força de mandato constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e/ou privadas;
- IV – operações de crédito vinculados a obras, serviços públicos e autorizadas em lei;
- V – transferências oriundas de Fundos instituídos pelo Governo Estadual e Federal;
- VI – receitas de qualquer natureza, geradas ou arrecadadas no âmbito dos órgãos, entidades ou fundos da administração municipal;
- VII – alienação de ativos municipais autorizados por Lei;
- VIII – multas e juros oriundos de tributos municipais e da dívida ativa;
- IX – transferências voluntárias de outro Ente da Federação, admitida contrapartida por parte do Município, observados os preceitos do artigo 25, da [Lei Federal 101/2000](#);
- X – demais receitas de competência do município.

Parágrafo único. A receita proveniente da alienação de bens será obrigatoriamente aplicada em despesas de capital, sempre que possível, no exercício em que realizar-se.

Art. 14. Na estimativa das receitas serão considerados:

- I - a legislação tributária e os efeitos decorrentes das modificações previstas para o exercício;
- II – fatores que influenciam nas arrecadações de tributos;
- III – fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- IV – atualização monetária e o crescimento econômico previsto para o exercício de 2025;
- V – a média da receita arrecadada nos três últimos exercícios;
- VI - qualquer outro fator relevante que possa influenciar a arrecadação de receitas;
- VII – a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- VIII - a edição de uma planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

IX – a expansão do número de contribuintes;

X – a atualização do cadastro imobiliário fiscal.

Parágrafo único. A estimativa da receita de transferências terá como base, sempre que possível, a informação de órgãos governamentais do Estado e/ou União.

Art. 15. O Poder Executivo verificará ao final de cada bimestre se a receita arrecadada comportará o cumprimento das metas previstas para o exercício de 2025.

Parágrafo único. Ocorrendo insuficiência da receita para o cumprimento das metas, as despesas serão reduzidas pelo Poder Executivo proporcionalmente à redução verificada.

Art. 16. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes na Proposta Orçamentária.

CAPITULO III

DAS DESPESAS

Art. 17. As prioridades, metas e quantitativos a serem cumpridos a cada exercício são os contidos no plano Plurianual, nesta lei, na lei orçamentária anual, acrescidos daqueles previstos e não cumpridos no exercício anterior.

§ 1º Na definição das despesas municipais serão consideradas aquelas destinadas à aquisição de bens e serviços para cumprimento dos objetivos do município e a solução de seus compromissos de natureza social e financeira, levando em conta:

I – a carga de trabalho estimada para o exercício de 2025;

II – os fatores conjunturais que possam afetar a produtividade dos gastos;

III – a receita de serviço quando este for remunerado;

IV – a projeção de gastos com pessoal com base no plano de cargos e carreiras da administração direta de ambos os poderes, com os agentes políticos e as obrigações patronais;

V - a prioridade de obra para o atendimento das demandas da população;

VI – o patrimônio do Município, suas dívidas e encargos;

VII - as metas constantes do plano plurianual e das metas anuais conforme demonstrativo I do anexo de metas fiscais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

§ 2º No exercício de 2025, é vedada a criação, expansão ou o aperfeiçoamento de programa de trabalho que acarrete aumento de despesa sem a verificação de seu impacto orçamentário e financeiro e a compatibilidade com o plano plurianual.

I - consideram-se despesas irrelevantes, para os fins desta lei e em atendimento ao § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, aquelas cujos valores não ultrapassem, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da [Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021](#).

Art. 18. Na programação de investimentos de ambos os Poderes serão observados os seguintes princípios:

I – os investimentos em fase de execução terão preferência sobre novos projetos;

II – não poderão ser programados novos projetos à conta de anulação de dotações destinadas a investimentos que tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira comprovada, ressalvados aqueles de caráter emergencial e/ou aqueles cujo alcance se mostre mais abrangente, nesta Lei.

Art. 19. Não poderão ser programadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recurso.

Art. 20. Na fixação de despesas para o exercício de 2025 em relação à aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino será observado o seguinte:

I – 25% calculados sobre a arrecadação própria de impostos, arrecadação da dívida ativa tributária de impostos e as respectivas multas e juros incidentes;

II – 20% calculados sobre as transferências constitucionais que serviram de base de cálculo para formação do FUNDEB.

Art. 21. É vedada a realização de despesas em valores superiores às receitas, exceto quando ficar comprovada que a fonte de recursos é derivada de superávit financeiro ou de excesso de arrecadação.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS DE PESSOAL

Art. 22. As despesas com pessoal ativo e inativo ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida com a repartição prevista no artigo 20 inciso III da [Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000](#), a saber: 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§ 1º Entende-se por “Receitas Correntes Líquidas”, para efeito de limite do presente artigo, o somatório das receitas tributárias, de contribuições patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes.

§ 2º O limite estabelecido para as despesas com pessoal de ambos os poderes de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

I – vencimentos e vantagens fixas e variáveis;

II – obrigações patronais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- III – subsídios dos agentes políticos (Prefeitos, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais);
- IV – mão-de-obra terceirizada, que se referem a substituição de servidores e empregados públicos, devidamente autorizada por Lei;
- V – serviços extraordinários até o limite de 8% do montante dos vencimentos base pagos relativo ao mês anterior;
- VI – proventos de aposentadorias e pensões.

§ 3º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários ou dos determinados pelo Governo Federal, a criação de cargos, empregos ou funções de confiança no quadro de pessoal, a alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos da administração direta, bem como entidades, autarquias e fundações, só poderão ser feitas se houver dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício.

CAPÍTULO V

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 23. A concessão de ajuda financeira será precedida de assinatura de convênios, termos de fomento e de cooperação, com entidades legalmente constituídas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, inclusive intermunicipais, nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social, agropecuária, cooperativismo, esporte, lazer, turismo, conselhos municipais diversos, associações de bairros e sociais, micro-regionais, meio ambiente, serviços e sindicais desde que os recursos sejam aplicados em programas de interesse público, cujas leis autorizativas serão consolidadas na Lei Orçamentária.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados após a aprovação pelo Poder Executivo dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º Os prazos para a prestação de contas são os fixados em lei e nos casos omissos pelo Poder Executivo, e dependendo do plano de aplicação, o prazo não poderá ultrapassar os 30 (trinta) dias do encerramento do exercício.

§ 3º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§ 4º Só serão repassadas subvenções às entidades que apresentarem relação dos serviços que colocarão à disposição do Município.

Art. 24. Os fundos especiais terão seus orçamentos em separado, os quais serão consolidados na Lei Orçamentária do Município.

Art. 25. Na proposta orçamentária constarão as seguintes autorizações, a serem observadas por ambos os poderes e fundos especiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

I – a abertura de créditos suplementares e especiais será feita por decreto, após autorização legislativa, observada as disposições da [Lei Federal nº 4.320/64](#).

Parágrafo único. A abertura de crédito adicional especial será autorizada prévia e especificamente em lei a cada necessidade.

CAPITULO VI

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 26. As despesas do Poder Legislativo constarão no Orçamento do Município:

§ 1º A proposta parcial do Poder Legislativo, encaminhada ao Poder Executivo até o dia 31 de agosto de 2024, será consolidada no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

§ 2º A despesa com a remuneração dos vereadores atenderá ao que dispõe a [Emenda Constitucional nº 25/2000](#).

Art. 27. A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no artigo 29A e nos incisos I e III do § 2º da [Constituição Federal](#), será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único. Caso necessário e mediante comunicação prévia por parte do Poder Legislativo, no mês de janeiro será adiantada, até o dia 10, parte do repasse mensal a fim de cobrir as primeiras despesas do mês.

CAPITULO VII

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 28. O orçamento municipal consignará reserva de contingência em percentual não superior a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre a receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO VIII

DOS RESTOS A PAGAR

Art. 29. É vedado aos titulares dos Poderes Executivo e Legislativo, nos dois últimos quadrimestres de seus respectivos mandatos, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte e para as quais não haja suficiente disponibilidade de caixa para esse efeito.

CAPÍTULO IX



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30. O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 31 de julho ao Legislativo Municipal a projeção da receita do exercício para os fins da elaboração da proposta orçamentária do Legislativo e a previsão da receita do Município, em obediência ao artigo 12, § 3º da [Lei Complementar 101/2000](#).

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária será enviado à Câmara Municipal até 30 de setembro, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o em seguida para a sanção.

Art. 32. A Lei Orçamentária não consignará:

I – crédito com finalidade imprecisa ou ilimitada;

II – dotação para investimento, com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no plano plurianual ou em lei que o autorize;

III – concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, exceto quando o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao respectivo custo de cobrança ou quando acompanhada de estimativa de impacto orçamentário e explicação de medida de compensação.

Art. 33. Atos que criarem ou aumentarem despesas de caráter continuado deverão ser instruídos com estimativa que demonstrem recursos para o seu custeio, bem como impacto orçamentário.

Art. 34. Publicados os Orçamentos em até 30 dias, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, com especial obediência ao que dispõe o § 2º do artigo 29A da [Constituição Federal](#).

Art. 35. Fazem parte integrante desta Lei o Anexo de Riscos Fiscais, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2025.

Art. 36. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 15 de abril de 2024.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2025**

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
ASSISTÊNCIAS DIVERSAS	200.000,00		
Calamidade Pública	200.000,00	Crédito Adicional à Partir da Reserva de Contingência	20.000,00
		Crédito Adicional por Anulação Orçamentária	180.000,00
SUBTOTAL	200.000,00	SUBTOTAL	200.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
OUTROS RISCOS FISCAIS	500.000,00		
Frustração de Arrecadação	500.000,00	Limitação de Empenho	500.000,00
SUBTOTAL	500.000,00	SUBTOTAL	500.000,00
TOTAL GERAL	700.000,00	TOTAL GERAL	700.000,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	77.000.000,00	70.000.000,00	0,000	124,255	82.390.000,00	70.000.000,00	0,000	129,056	88.157.300,00	70.021.683,88	0,000	129,056
Receitas Primárias (I)	77.000.000,02	70.000.000,02	0,000	124,255	82.390.000,04	70.000.000,03	0,000	129,056	88.157.300,06	70.021.683,92	0,000	129,056
Receitas Primárias Correntes	70.055.426,27	63.686.751,15	0,000	113,049	74.959.306,12	63.686.751,16	0,000	117,416	80.206.457,56	63.706.479,40	0,000	117,416
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.752.855,92	6.138.959,93	0,000	10,897	7.225.555,84	6.138.959,93	0,000	11,318	7.731.344,75	6.140.861,60	0,000	11,318
Transferências Correntes	61.818.965,50	56.199.059,55	0,000	99,758	66.146.293,09	56.199.059,55	0,000	103,612	70.776.533,61	56.216.468,32	0,000	103,612
Demais Receitas Primárias Correntes	1.483.604,85	1.348.731,68	0,000	2,394	1.587.457,19	1.348.731,68	0,000	2,487	1.698.579,20	1.349.149,48	0,000	2,487
Receitas Primárias de Capital	6.944.573,75	6.313.248,86	0,000	11,207	7.430.693,92	6.313.248,87	0,000	11,639	7.950.842,50	6.315.204,53	0,000	11,639
Despesa Total	77.000.000,00	70.000.000,00	0,000	124,255	82.390.000,00	70.000.000,00	0,000	129,056	88.157.300,00	70.021.683,88	0,000	129,056
Despesas Primárias (II)	78.637.243,32	71.488.403,02	0,000	126,897	84.466.850,36	71.764.528,77	0,000	132,309	90.669.529,90	72.017.100,79	0,000	132,733
Despesas Primárias Correntes	64.226.424,32	58.387.658,47	0,000	103,642	68.722.274,03	58.387.658,48	0,000	107,647	73.532.833,22	58.405.745,21	0,000	107,647
Pessoal e Encargos Sociais	35.011.139,18	31.828.308,35	0,000	56,498	37.461.918,93	31.828.308,35	0,000	58,680	40.084.253,26	31.838.167,80	0,000	58,680
Outras Despesas Correntes	29.215.285,14	26.559.350,13	0,000	47,145	31.260.355,10	26.559.350,13	0,000	48,966	33.448.579,96	26.567.577,41	0,000	48,966
Despesas Primárias de Capital	11.910.819,00	10.828.017,27	0,000	19,221	12.744.576,33	10.828.017,27	0,000	19,963	13.636.696,68	10.831.371,47	0,000	19,963
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	2.500.000,00	2.272.727,27	0,000	4,034	3.000.000,00	2.548.853,02	0,000	4,699	3.500.000,00	2.779.984,11	0,000	5,124
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.637.243,30	-1.488.403,00	0,000	-2,642	-2.076.850,32	-1.764.528,73	0,000	-3,253	-2.512.229,84	-1.995.416,87	0,000	-3,678
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	332.480,00	302.254,55	0,000	0,537	322.480,00	273.984,71	0,000	0,505	312.480,00	248.196,98	0,000	0,457

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025**

AMF - Demonstrativo I (LRF, art.4º, §1º)

Especificação	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-26.064.100,48	-23.694.636,80	0,000	-42,060	-26.871.277,21	-22.830.311,99	0,000	-42,091	-27.677.415,53	-21.983.650,14	0,000	-40,518
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	823.807,74	748.916,13	0,000	1,329	807.176,73	685.791,61	0,000	1,264	791.033,19	628.302,77	0,000	1,158

Variáveis	2025	2026	2027
Índice de Deflação	1,1000%	1,1770%	1,2590%
Inflação média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	10,0000%	7,0000%	7,0000%
Projeção do PIB do Estado	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	61.969.232,37	63.840.703,19	68.309.552,42

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2025 - Valor Corrente / 1,1000

2026 - Valor Corrente / 1,1770

2027 - Valor Corrente / 1,2590

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025**

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, §2º, inciso I)

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	60.131.993,42	0,000	110,010	61.969.696,89	6,028	111,925	1.837.703,470	3,056
Receitas Primárias (I)	56.681.993,42	0,000	103,698	57.526.735,02	5,596	103,901	844.741,600	1,490
Despesa Total	52.764.357,94	0,000	96,531	63.601.230,29	6,187	114,872	10.836.872,350	20,538
Despesas Primárias (II)	52.331.877,94	0,000	95,740	63.332.732,04	6,161	114,387	11.000.854,100	21,021
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	4.350.115,48	0,000	7,958	-5.805.997,02	-0,565	-10,486	-10.156.112,500	-233,468
Dívida Pública Consolidada	432.480,00	0,000	0,791	538.325,23	0,052	0,972	105.845,230	24,474
Dívida Consolidada Líquida	-24.200.064,45	0,000	-44,273	-17.055.277,94	-1,659	-30,804	7.144.786,510	-29,524
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	937.674,75	0,000	1,715	6.505.498,09	0,633	11,750	5.567.823,340	593,791

Variáveis	2023 - Previsto
PIB do Estado	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	54.660.693,42

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	59.146.085,90	61.969.696,89	4,774	70.000.000,00	12,958	77.000.000,00	10,000	82.390.000,00	7,000	88.157.300,00	7,000
Receitas Primárias (I)	56.916.283,29	57.526.735,02	1,073	70.000.000,00	21,683	77.000.000,02	10,000	82.390.000,04	7,000	88.157.300,06	7,000
Despesa Total	50.066.132,43	63.601.230,29	27,034	70.000.000,00	10,061	77.000.000,00	10,000	82.390.000,00	7,000	88.157.300,00	7,000
Despesas Primárias (II)	50.066.132,43	63.332.732,04	26,498	69.245.675,73	9,336	78.637.243,32	13,563	84.466.850,36	7,413	90.669.529,90	7,343
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	6.850.150,86	-5.805.997,02	-184,757	754.324,27	-112,992	-1.637.243,30	-317,048	-2.076.850,32	26,850	-2.512.229,84	20,964
Dívida Pública Consolidada	0,00	538.325,23	0,000	382.480,00	-28,950	332.480,00	-13,073	322.480,00	-3,008	312.480,00	-3,101
Dívida Consolidada Líquida	-23.262.389,70	-17.055.277,94	-26,683	-25.240.292,74	47,991	-26.064.100,48	3,264	-26.871.277,21	3,097	-27.677.415,53	3,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	6.418.712,84	6.505.498,09	1,352	1.040.228,29	-84,010	823.807,74	-20,805	807.176,73	-2,019	791.033,19	-2,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	65.178.986,66	64.448.484,77	-1,121	70.000.000,00	8,614	70.000.000,00	0,000	70.000.000,00	0,000	70.021.683,88	0,031
Receitas Primárias (I)	62.721.744,19	59.827.804,42	-4,614	70.000.000,00	17,003	70.000.000,02	0,000	70.000.000,03	0,000	70.021.683,92	0,031
Despesa Total	55.172.877,94	66.145.279,50	19,887	70.000.000,00	5,828	70.000.000,00	0,000	70.000.000,00	0,000	70.021.683,88	0,031
Despesas Primárias (II)	55.172.877,94	65.866.041,32	19,381	69.245.675,73	5,131	71.488.403,02	3,239	71.764.528,77	0,386	72.017.100,79	0,352
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	7.548.866,25	-6.038.236,90	-179,989	754.324,27	-112,493	-1.488.403,00	-297,316	-1.764.528,73	18,552	-1.995.416,87	13,085
Dívida Pública Consolidada	0,00	559.858,24	0,000	382.480,00	-31,683	302.254,55	-20,975	273.984,71	-9,353	248.196,98	-9,412
Dívida Consolidada Líquida	-25.635.153,45	-17.737.489,06	-30,808	-25.240.292,74	42,299	-23.694.636,80	-6,124	-22.830.311,99	-3,648	-21.983.650,14	-3,709
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.073.421,55	6.765.718,01	-4,350	1.040.228,29	-84,625	748.916,13	-28,005	685.791,61	-8,429	628.302,77	-8,383

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022 - Valor Corrente * 1,1020

2023 - Valor Corrente * 1,0400

2024 - Valor Corrente

2025 - Valor Corrente / 1,1000

2026 - Valor Corrente / 1,1770

2027 - Valor Corrente / 1,2590

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025**

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	-156.428,93	-0,08	-106.840,78	-0,05	126.295,34	0,07
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	198.003.352,10	100,08	197.606.468,82	100,05	184.734.009,07	99,93
TOTAL GERAL	197.846.923,17	100,00	197.499.628,04	100,00	184.860.304,41	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.188.643,08	2.353.110,94	368.957,71
Alienação de Bens Móveis	0,00	117.200,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	24.588,71	6.108,43	16.328,44
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.164.054,37	2.229.802,51	352.629,27
DESPESAS EXECUTADAS			
	2023	2022	2021
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO			
	2023	2022	2021
	(g)=((Ia-Id)+IIIf)	(h)=((Ib-Ile)+IIIf)	(i)=(Ic-IIIf)
VALOR (III)	4.910.711,73	2.722.068,65	368.957,71

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	ISENÇÃO	ENTIDADES BENEFICENTES SEM FINS LUCRATIVOS	120.000,00	130.000,00	140.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	5.000,00	6.000,00	7.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	15.000,00	20.000,00	25.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	6.000,00	7.000,00	8.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	10.000,00	12.000,00	15.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Mu	ANISTIA	REFIS	2.000,00	3.000,00	4.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	6.000,00	7.000,00	8.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	10.000,00	12.000,00	15.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	1.000,00	1.200,00	1.500,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	2.000,00	3.000,00	4.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	1.000,00	1.500,00	2.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
Renúncia - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	ANISTIA	REFIS	2.000,00	3.000,00	4.000,00	Art. 14 da LRF 101/00
TOTAL GERAL			180.000,00	205.700,00	233.500,00	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, §2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	56.000,00
Margem Bruta (III)=(I)+(II)	56.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	56.000,00
Novas DOCC	56.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.03.00 - SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.019	MANUTENCAO SERVICOS SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.03.00 - SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA

Programa

0273 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL

Objetivo

Estimular o desenvolvimento comercial, por meio de mecanismos de fomento e incentivo; Incentivar o desenvolvimento e aprimoramento do comercio, promovendo o fortalecimento, a dinamização e a qualificação da população.

Justificativa

O Programa reúne iniciativas de incentivo ao comercio local, por meio da implementação de mecanismos de fomento e incentivo, voltados à qualificação técnica, ao fortalecimento das manifestações comerciais e à dinamização e ampliação da produção e circulação.

Público Alvo

Comerciantes locais

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.044	AQUISIÇÃO TERRENO DISTRITO INDUSTRIAL	01	UN	Baixa
2.131	MANUTENÇÃO CONVENIO SEBRAE	.	un	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.020	CONTRIBUICAO AO IBAM	CONTRIBUICAO MANTIDA	UNIDADE	Baixa
2.021	MANUTENÇÃO SERVIÇOS SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0053 - ADMINISTRACAO DE RECEITAS

Objetivo

Dar suporte técnico às ações pertinentes à Secretaria Municipal de Finanças.

Justificativa

Viabilização das atividades meio da Secretaria Municipal de Finanças.

Público Alvo

Secretaria de Fazenda

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.024	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOURARIA E TRIBUTOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0055 - CONTROLE INTERNO

Objetivo

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual dos programas de governo e dos orçamentos anuais; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; Exercer o controle interno, visando fiscalizar o cumprimento das normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Adoção de medidas necessárias a implementação e funcionamento do sistema integrado de controle interno; Instauração e processamento de tomadas de contas especiais;

Justificativa

Controlar a regularidade e a legalidade dos atos dos agentes públicos, visando transparência das ações do Município.

Público Alvo

Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

Abrangência - Município

AREADO

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.133 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO	.	.	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0058 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Promover o desenvolvimento do corpo gerencial da Administração Municipal através da implementação de programas de capacitação em gestão por resultados.

Justificativa

. A situação atual, caracterizada pelo baixo grau de resolutividade dos serviços e pela dificuldade de acesso às informações e serviços, requer esforços no sentido de aperfeiçoar o sistema de captação e gerenciamento das demandas dos servidores através da capacitação e profissionalização dos atendentes e da revisão dos sistemas e processos relacionados à oferta de serviços e ao atendimento dos cidadãos.

Público Alvo

Servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	SERVIDORES QUALIFICADOS	UNIDADE	Baixa
2.132	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	.	UN	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0104 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Objetivo

.

Justificativa

.

Público Alvo

População em Geral

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.023	MANUTENCAO SERVICOS CONTABILIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

0181 - INATIVOS E PENSIONISTAS SISTEMA PREVIDENCIARIO ESTATUTARIO

Objetivo

Manter os vencimentos dos inativos e pensionistas; Proporcionar ações de auxílios aos inativos e pensionistas.

Justificativa

Propiciar um atendimento qualitativo aos funcionários municipais, compreendendo ações nas áreas de educação, saúde, lazer e geração de renda, voltadas para a melhoria de qualidade de vida.

Público Alvo

Inativos e Pensionistas

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
0.001	MANUTENCAO DE INATIVOS	APOSENTADOS	MÊS	Baixa
0.002	MANUTENÇÃO DE PENSIONISTAS	PENSIONISTAS	MÊS	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

1204 - ACOES DE INFORMATICA

Objetivo

Promover o processo de informatização da instituição, através do redimensionamento de softwares e desenvolvimento de sistemas adequados ao atendimento das demandas existentes.

Justificativa

O gerenciamento das atividades relacionadas à informática, possibilitando ferramentas indispensáveis para o desempenho das atividades.

Público Alvo

Setores Públicos

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.017	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SECRETARIA	SUBSIDIO PAGO	MES	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.04.00 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Programa

1310 - CONTRIB. PROG. FORM. PAT. SERV. - PASEP

Objetivo

Manter as Contribuições para o PASEP; Propiciar aos funcionários e servidores públicos civis e militares participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal.

Justificativa

Cadastramento que possibilite que funcionários/servidores usufruam do direito ao recebimento do abono anual. (L.F. 7.998/90 - Art. 9º).

Público Alvo

Servidores Públicos

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.027	MANUT. CONTRIBUICAO PASEP	PASEP PAGO	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.02.02 - ASSESSORIA JURIDICA

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA	MES	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.140 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS	.	.	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa

0203 - ASSISTENCIA EM SAUDE

Objetivo

Garantir a atenção integral à saúde por meio do fortalecimento de todos os níveis de atenção, sendo a atenção primária direcionadora das ações. Aumentar a qualidade dos serviços da atenção primária de saúde prestados à população, a partir da estratificação das condições de risco, intensificando e expandindo as ações de assistência, promoção e vigilância à saúde e prevenção de agravos.

Justificativa

Sabe-se que para impactar os indicadores de saúde de uma população, é importante, organizar o serviço em uma linha de cuidado que percorre toda a rede, iniciando na atenção primária e atingindo o nível hospitalar e/ou

alta complexidade do sistema. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a reorganização do fluxo de modo a garantir o acesso da população a um sistema integrado de atenção a saúde. Busca-se uma

Atenção Primária à Saúde - APS capaz de resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância e seja o contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde, orientando-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade, continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, vínculo, equidade e participação social. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a construção de espaços

de atuação em territórios definidos, onde a população de responsabilidade de uma Equipe de Saúde da Família, organiza-se socialmente em famílias e moradias e apresenta condições econômicas diferenciadas.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.029	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	PRÉDIO REFORMADO	UN	Baixa
2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.101	PROJETO MAIS MÉDICOS	PORCENTAGEM	100	Baixa
2.145	PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	UN	

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa

0210 - ATEND. AMBUL., EMERGENCIAL E HOSPITALAR

Objetivo

Ampliar e otimizar a rede de atenção hospitalar e de urgência do Município, para assegurar o acesso, o atendimento eficiente e humanizado. Propiciar serviço qualificado na assistência médica-hospitalar aos pacientes do Sistema Único de Saúde - SUS.

Justificativa

Sabe-se que para impactar os indicadores de saúde de uma população, é importante, organizar o serviço em uma linha de cuidado que percorre toda a rede, iniciando na atenção primária e atingindo o nível hospitalar e/ou alta complexidade do sistema. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a reorganização do fluxo de modo a garantir o acesso da população a um sistema integrado de atenção a saúde.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.048	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISLAGOS	ATIVIDADE MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.049	ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS VIDA VIVA DE ALFENAS	AUXILIO	UN	
2.050	MANUT. CONSORCIO INTERM. DE SAÚDE DO SUL DE MINAS - CISSUL	ATIVIDADE MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.052	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALZIRA VELANO	01	UN	Baixa
2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.120	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.146	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE CARIDADE DE ALFENAS N. S. P. SOCORRO	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A SANTA CASA DE CARIDADE DE ALFEN	UN	

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa

0230 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo

Ampliar o acesso e favorecer a aquisição de medicamentos a preço de custo para o tratamento das doenças com maior prevalência na população, que também tem a oportunidade de receber assistência farmacêutica.

Justificativa

O programa é mais uma estratégia de acesso aos medicamentos considerados essenciais. É a expressão de compromisso de uma gestão popular de acesso facilitado, senão garantido, à assistência farmacêutica.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.129	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SERVIÇO	1	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Programa

0245 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

Objetivo

Realizar monitoramento sistemático do estado de saúde no município tendo como estratégia prioritária a efetivação das ações de Vigilância em Saúde no Município.

Justificativa

Busca-se efetivar a prática de Vigilância à Saúde para a orientação e avaliação do processo de atenção, como uma estratégia de monitoramento contínuo do estado de saúde no município. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a construção de uma nova modalidade de atenção entendendo o processo saúde/doença como uma situação de equilíbrio dinâmico, que pode ser alterado pelas ações de saúde.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.124	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CONSELHOS MANTIDOS	PERCENTUAL	Baixa
2.141	INCENTIVO A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS	.	.	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.034	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CIMOG	SUBVENÇÃO	12	
2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.005	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	SUBSIDIO PAGO	MES	Baixa
2.006	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICIPIOS - AMM	SUBSIDIO PAGO	MES	Baixa
2.007	MANUTENCAO CONVENIO COM AMOG	ATIVIDADE MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.011	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO ALAGO	ATIVIDADE MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.111	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.149	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONCAFÉ	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CONCAFÉ	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

0101 - POLICIAMENTO CIVIL

Objetivo

Disponibilizar serviços de segurança para sociedade no âmbito municipal por meio de implantação de políticas de segurança urbana cidadã; Promover a segurança preventiva e pacífica aos cidadãos; Assegurar o exercício dos direitos de cidadania e apoiar a inclusão social e produtiva. Fomentar ações de segurança pública que atuem contra a escalada de violência policial, buscando a preservação da vida e cidadania da juventude negra.

Justificativa

Falta de segurança nos bairros e comunidades.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.012 MANUTENÇÃO DO CONVENIO DA POLICIA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

0102 - POLICIAMENTO MILITAR

Objetivo

Disponibilizar serviços de segurança para sociedade no âmbito municipal por meio de implantação de políticas de segurança urbana cidadã; Promover a segurança preventiva e pacífica aos cidadãos; Assegurar o exercício dos direitos de cidadania e apoiar a inclusão social e produtiva. Fomentar ações de segurança pública que atuem contra a escalada de violência policial, buscando a preservação da vida e cidadania da juventude negra.

Justificativa

Falta de segurança nos bairros e comunidades.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.013	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.015	ACASPO	.	un	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Programa

0111 - POLICIAMENTO MILITAR AMBIENTAL

Objetivo

Promover a elaboração e a implementação da política ambiental do Município, visando a proteção, conservação e melhoria da qualidade de vida da população e o controle da qualidade ambiental do Município.

Justificativa

Para se garantir uma boa qualidade de vida da população, são necessárias políticas e ações que visem a proteção, preservação e aprimoramento da qualidade ambiental do Município.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.014	MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR AMBIENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.01 - SAÚDE

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.047	MANUT.SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.06.01 - SAÚDE

Programa

0203 - ASSISTENCIA EM SAUDE

Objetivo

Garantir a atenção integral à saúde por meio do fortalecimento de todos os níveis de atenção, sendo a atenção primária direcionadora das ações. Aumentar a qualidade dos serviços da atenção primária de saúde prestados à população, a partir da estratificação das condições de risco, intensificando e expandindo as ações de assistência, promoção e vigilância à saúde e prevenção de agravos.

Justificativa

Sabe-se que para impactar os indicadores de saúde de uma população, é importante, organizar o serviço em uma linha de cuidado que percorre toda a rede, iniciando na atenção primária e atingindo o nível hospitalar e/ou

alta complexidade do sistema. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a reorganização do fluxo de modo a garantir o acesso da população a um sistema integrado de atenção a saúde. Busca-se uma

Atenção Primária à Saúde - APS capaz de resolver os problemas de saúde de maior frequência e relevância e seja o contato preferencial dos usuários com o sistema de saúde, orientando-se pelos princípios da universalidade, acessibilidade, continuidade, integralidade, responsabilização, humanização, vínculo, equidade e participação social. Para o desenvolvimento desse processo, faz-se necessário a construção de espaços

de atuação em territórios definidos, onde a população de responsabilidade de uma Equipe de Saúde da Família, organiza-se socialmente em famílias e moradias e apresenta condições econômicas diferenciadas.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.142 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE SAUDE	.	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

0251 - ALIMENTACAO ESCOLAR

Objetivo

Aprimorar a Política de Segurança Alimentar e Nutricional sustentável do Município, buscando alcançar a eficiência e eficácia dos seus programas.

Justificativa

O poder público incorpora em sua programática a responsabilidade de desenvolver ações voltadas para assegurar o acesso a todos os cidadãos a uma alimentação saudável.

Público Alvo

Alunos das Redes Municipais de Ensino

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.033	MANUT.DA ALIMENTACAO ESCOLAR	ALUNOS	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

0403 - ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais; Realizar a interlocução da Secretaria Municipal de Educação com outras entidades do poder público e com instituições da sociedade civil.

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.034	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.037	SUBVENCAO CAIXA ESC.SAO JOSE	SUBVENCAO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.038	MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa

1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO BENS IMOVEIS

Objetivo

Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa

Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Público Alvo

Patrimônio Público

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.020	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	PRÉDIOS	4	Baixa
1.026	COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA DR. JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA	QUADRA COBERTA	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

Programa

0401 - EDUCACAO INFANTIL

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais; Realizar a interlocução da Secretaria Municipal de Educação com outras entidades do poder público e com instituições da sociedade civil.

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.003	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CENTRO CONSTRUÍDO	UNIADE	Baixa
1.032	CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO DO ROSÁRIO	PREDIO	UNIDADE	
2.039	MANUTENCAO ENSINO INFANTIL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.03 - ENSINO INFANTIL

Programa

1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO BENS IMOVEIS

Objetivo

Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa

Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Público Alvo

Patrimônio Público

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.039	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - CRECHES	.	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.04 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Programa

0461 - EDUCACAO ESPECIAL

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais; Realizar a interlocução da Secretaria Municipal de Educação com outras entidades do poder público e com instituições da sociedade civil.

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Especial da Rede Municipal de Ensino

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.040	ATEND. EDUCAC. A CRIANCAS E EXCEPCIONAIS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.112	ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A DEFICIENTES VISUAIS	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.113	ATENDIMENTO A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.05 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Programa

0411 - ENSINO SUPERIOR

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais;

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Superior

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.042	MANUTENCAO DO ENSINO SUPERIOR	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.05 - EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE

Programa

0420 - ENSINO MEDIO PROFISSIONAL

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais;

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Profissional

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.041	INCENTIVO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.06 - ESPORTE E LAZER

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.043	MANUT.SECR. MUNIC.ESPORTE E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.06 - ESPORTE E LAZER

Programa

0720 - DESPORTO DE RENDIMENTO

Objetivo

Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.

Justificativa

O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida das pessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e que têm importância em si mesmos por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão e dever do Estado. A demanda crescente por estas atividades tem levado ao surgimento de uma potente "indústria do lazer". Contudo, assegurar estes direitos a todos é contribuir sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição de sexo, raça, credo, idade, classe social ou habilidade físico-desportiva.

Público Alvo

Todas as faixas etárias, priorizando o atendimento àqueles com maior vulnerabilidade social.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.044	MANUTENCAO PRATICA ESPORTIVA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.114	INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.06 - ESPORTE E LAZER

Programa

0721 - DESPORTO COMUNITARIO

Objetivo

Promover o esporte e o lazer como direitos constitucionais, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento humano, nas dimensões do Esporte de Rendimento, Esporte de Participação e Esporte Educacional. Gerir a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento do esporte e lazer através dos equipamentos esportivos municipais.

Justificativa

O esporte e o lazer, em interface com a saúde, a educação, as ações sociais e a cultura são importantes instrumentos da melhoria da qualidade de vida das pessoas, possibilitando uma vida mais saudável e contribuindo para a socialização dos participantes. São ainda bens culturais historicamente construídos e que têm importância em si mesmos por expressarem a identidade de um povo. Por estes motivos, o esporte e o lazer são considerados como direitos do cidadão e dever do Estado. A demanda crescente por estas atividades tem levado ao surgimento de uma potente "indústria do lazer". Contudo, assegurar estes direitos a todos é contribuir sobretudo para a inclusão de pessoas em situação de vulnerabilidade social, possibilitando o acesso a equipamentos e serviços sem restrição de sexo, raça, credo, idade, classe social ou habilidade físico-desportiva.

Público Alvo

Todas as faixas etárias, priorizando o atendimento àqueles com maior vulnerabilidade social.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.015	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	GINÁSIO REFORMADO	UN	Baixa
1.018	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE	CONSTRUÇÃO	ÚNICA	Baixa
1.024	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO JOSÉ NICOLAU FILHO	ESTÁDIO	1	Baixa
1.042	OBRAS GERAIS - ESPORTE E LAZER	.	UN	Baixa
2.044	MANUTENCAO PRATICA ESPORTIVA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA DE OBRAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0501 - INFRAESTRUTURA URBANA

Objetivo

Manter as vias e logradouros urbanos em bom estado de conservação; Melhorar a fluidez e segurança no sistema viário através da manutenção da sinalização horizontal e vertical do município

Justificativa

Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito no âmbito de suas atribuições; Planejar e projetar, regularmente e operar o trânsito de veículos, de pedestres e animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas; Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, dispositiva e equipamentos de controle viário;

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.006	OBRAS GERAIS - ZONA URBANA	VIAS PUBLICAS	UNIDADE	Baixa
1.045	OBRAS GERAIS - SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	OBRAS GERAIS - SUBSTITUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	
2.067	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES INFRA ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS PUBLICOS	VIAS PÚBLICAS MANTIDAS	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0504 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

Objetivo

Otimizar e aumentar a capacidade de prestação de serviços de limpeza de vias, coleta domiciliar e coleta seletiva no Município, bem como viabilizar novas alternativas tecnológicas para destinação, tratamento, beneficiamento, processamento e/ou reaproveitamento energético de resíduos sólidos urbanos, visando a melhoria do meio ambiente e da saúde pública.

Justificativa

Garantir a universalização da prestação dos serviços de limpeza urbana com qualidade, a redução da geração de resíduos na origem, a separação de resíduos para reciclagem com inclusão social e geração de renda, o tratamento e/ou beneficiamento do restante dos resíduos através de novas tecnologias, bem como a redução de práticas inadequadas de disposição de resíduos na área urbana.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.068	MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0505 - SERVICOS FUNERARIOS

Objetivo

Promover a expansão e melhorias nos Cemitérios Municipais; Atender a população que necessita de auxílio funeral; Construir, reformar, ampliar e melhorar os Cemitérios e Velórios.

Justificativa

Expansão e reformas no Cemitérios Municipais.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.011	CONSTRUCAO DE CARNEIROS	CARNEIROS CONSTRUIDAS	UNIDADE	Baixa
2.069	MANUTENCAO SERVICOS CEMITERIOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0506 - ILUMINACAO PUBLICA

Objetivo

Elaborar projetos e/ou executar obras para a melhoria da iluminação pública; Remover e remanejar postes; Remover e remanejar redes elétricas aéreas e subterrâneas; Ampliar as redes elétricas.

Justificativa

Pouca iluminação em alguns bairros;

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.030	ILUMINAÇÃO PUBLICA	PRAÇA ILUMINADA	UN	Baixa
2.070	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0616 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

Objetivo

Proteger as matas ciliares e nativas; Desenvolver programas e ações de reflorestamento; Manter a fauna e flora.

Justificativa

Para se garantir uma boa qualidade de vida da população, são necessárias políticas e ações que visem a proteção, preservação e aprimoramento da qualidade ambiental do Município.

Público Alvo

Fauna e Flora

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.139	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	.	.	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0645 - AMPARO PEQUENO PRODUTOR AGRICOLA

Objetivo

Incrementar a produção primária do Município, através do auxílio na execução de novos projetos agropecuários, ou na expansão e manutenção dos já existentes, nas área de, produção de leite e produção vegetal. Realizar articulação para desenvolvimento da Agricultura Familiar.

Justificativa

Necessidade de dar apoio ao produtor rural, auxiliando na rentabilidade de sua propriedade e permanência deste no setor rural.

Público Alvo

Produtores Rurais

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.088	INCENTIVO A PRODUCAO AGRICOLA	INCENTIVO MANTIDO	PERCENTUAL	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0668 - EXTENSAO COOPERATIVISMO RURAL

Objetivo

Fortalecer o cooperativismo em Areado; Manter convênio com a EMATER.

Justificativa

Identificação de grupos para se tornarem cooperativas; indução dos grupos; apoio técnico aos grupos e cooperativas.

Público Alvo

Produtor Rural

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.089	MANUT.CONVENIO COM A EMATER	CONVÊNIO MANTIDO	PARCELA	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0709 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES

Objetivo

Manter as atividades vinculadas a ANATEL- AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Garantir a qualidade da distribuição do sinal de TV;

Justificativa

Modernizar e desburocratizar a gestão do Município, melhorando e agilizando o atendimento à população, além de reduzir os custos de telecomunicações.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.076	MANUTENCAO DA TORRE DE TV	TORRE DE TV MANTIDA	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

0710 - ESTRADAS VICINAIS

Objetivo

Recuperar as vias não pavimentadas e estradas vicinais, proporcionando segurança, economia e conforto para os usuários e contribuir para o escoamento da produção. Construir, melhorar, ampliar e reformas as estradas vicinais.

Justificativa

Manutenção e melhoria das condições das vias de acesso do município

Público Alvo

População da Zona Rural

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.043	OBRAS GERAIS - ZONA RURAL	.	UN	Baixa
2.078	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.119	INCENTIVO ÀS COMUNIDADES RURAIS	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa

1202 - SERVICOS DE TRANSPORTES

Objetivo

Manter as atividades de transporte; Garantir a prestação de serviços com qualidade no atendimento; Proporcionar a melhoria da frota municipal; Otimizar o gerenciamento, a operacionalização e o manejo de ações e instrumentos legais, visando o aperfeiçoamento do sistema de transportes especializados.

Justificativa

Acompanhar o desempenho do sistema e sua eficiência.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.038	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - OBRAS	.	.	Baixa
2.143	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ALMOXARIFADO	UN	1	Baixa

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG

PRACA HENRIQUE VIEIRA, 25 - CENTRO

CNPJ: 18.243.246/0001-50 Telefone: (35) 3293-1333

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.08.02 - FMH - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Programa

0515 - HABITACOES URBANAS

Objetivo

Ampliar o acesso à moradia de qualidade para a população de baixa renda, por meio da construção de unidades habitacionais, realizando o acompanhamento social das famílias beneficiárias, visando garantir o direito à moradia por meio da regularização e titulação das unidades produzidas pelo Município.

Justificativa

A emergência de ações que minimizem o déficit habitacional e assegurem o direito à cidade, requer um programa específico destinado a ampliar a oferta de moradias para a população de baixa renda.

Público Alvo

População de Baixa Renda

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.041	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - HABITAÇÃO	.	.	Baixa
2.079	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMH	CASAS POPULARES CONSTRUIDAS	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL

Programa

0011 - DEFESA DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

Objetivo

Atender crianças e adolescentes no desenvolvimento social do município.

Justificativa

Promover o resgate da cidadania no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; preservar os vínculos familiares e cumprir medidas sócio educativas.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes do Município

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.003	MANUTENCAO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	CONSELHOS MANTIDOS	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.01 - AÇÃO SOCIAL

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.036	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - AÇÃO SOCIAL	.	.	Baixa
2.057	MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.02 - FUNDO MUNIC.DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE

Programa

0011 - DEFESA DIREITOS CRIANCA E ADOLESCENTE

Objetivo

Atender crianças e adolescentes no desenvolvimento social do município.

Justificativa

Promover o resgate da cidadania no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; preservar os vínculos familiares e cumprir medidas sócio educativas.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes do Município

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.061	FDO MUN. DIR. CRIANCA ADOLESCENTE	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.118	ACOLHIMENTO AO MENOR ABANDONADO	SUBVENÇÃO SOCIAL	PARCELA	Baixa
2.137	REPASSES OSC'S - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	.	un	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.063	MANUTENÇÃO PISO MINEIRO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.064	MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.065	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GEDTÃO DO SUAS (IGD-SUS)	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.134	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES BPC NA ESCOLA	.	un	Baixa
2.135	INCENTIVO AS ENTIDADES ASSISTENCIAIS	.	UN	Baixa
2.144	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	UN	01	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa

0122 - AMPARO E ASSISTENCIA CRIANCA/ADOLESCENTE

Objetivo

Atender crianças e adolescentes no desenvolvimento social do município.

Justificativa

Promover o resgate da cidadania no enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil; preservar os vínculos familiares e cumprir medidas sócio educativas.

Público Alvo

Crianças e Adolescentes do Município

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
2.091	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICO - CRAS / SCFV	PROGRMA DESEVOLVIDO	PORCENTAGEM	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa

1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO BENS IMOVEIS

Objetivo

Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa

Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Público Alvo

Patrimônio Público

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.035	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREDIO	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.09.01 - CULTURA

Programa

0472 - CULTURA PARA TODOS

Objetivo

Estimular o desenvolvimento cultural, por meio de mecanismos de fomento e incentivo; Incentivar o desenvolvimento e aprimoramento de redes produtivas em cultura, promovendo o fortalecimento, a dinamização e a qualificação da produção artístico-cultural.

Justificativa

O Programa reúne iniciativas de promoção da diversidade cultural, por meio da implementação de mecanismos de fomento e incentivo, voltados à qualificação técnica, ao fortalecimento das manifestações culturais e à dinamização e ampliação da produção e circulação dos bens e serviços da cultura.

Público Alvo

Produtores e gestores culturais, artistas, técnicos, pesquisadores, estudantes, instituições públicas e privadas.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.022	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - CINE TEATRO AREADENSE	PRÉDIO	UNIDADE	Baixa
2.017	MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE SECRETARIA	SUBSIDIO PAGO	MES	Baixa
2.083	MANUT. FUNDO MUNIC. PROTECAO PATRIMONIO CULTURAL	SERVICOS	PERCENTUAL	Baixa
2.115	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.130	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL ALDIR BLANC	SUBVENÇÃO	12	Baixa
2.148	INCENTIVO ÀS PRÁTICAS CULTURAIS DECORRENTES DA LEI FEDERAL P AULO GUSTAVO	un	1	

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.15.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo

Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados em caso de riscos e eventos fiscais imprevistos.

Justificativa

Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ao longo da execução do orçamento.

Público Alvo

Prefeitura de Areado

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
9.001	RESERVA DE CONTINGENCIA	RESERVA DE CONTINGENCIA	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.09.02 - TURISMO

Programa

0705 - TURISMO PARA TODOS

Objetivo

Incentivar o turismo ecológico; Garantir a modernização das instalações públicas vinculadas ao turismo Manter feiras e artesanatos.

Justificativa

Todas as ações da FUMTUR, consubstanciadas em suas metas físicas, visam o objetivo de promover e divulgar Areado, no sentido de atrair turistas e eventos, que concorrerão para o desenvolvimento de turismo da cidade.

Público Alvo

População Visitante

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
1.040	CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO - TURISMO	.	UN	Baixa
2.085	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
2.123	CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS CIRCUÍTO TURÍSTICO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS	CONTRIBUIÇÃO	PARCELA	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Programa

0120 - AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO

Objetivo

Qualificar e ampliar as ações de promoção do envelhecimento ativo e as ações de cuidado à população idosa prioritária (idosos dependentes, deficientes, vulnerabilizados ou com direitos violentados), visando aumentar o

número de idosos participantes do programa de promoção do envelhecimento ativo e melhorar as condições de atendimento dos idosos necessitados.

Justificativa

O programa tende à política do idoso oferecendo serviços que garantam a qualidade de vida.

Público Alvo

População idosa (pessoas com mais de 60 anos), que necessita de atenção das divesas políticas sociais e urbanas, priorizando os idosos de grupos e áreas vulneráveis.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.116	INCENTIVO A MELHOR IDADE	SUVBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.117	ACOLHIMENTO AO IDOSO	SUBVENÇÃO MANTIDA	PARCELA	Baixa
2.126	MANUTENÇÃO DO FUINDO MUNICIPAL DO IDOSO	IDOSO	PESSOA	Baixa
2.136	REPASSE OSC'S - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	.	UN	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

02.05.07 - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS

Programa

0451 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivo

Formular e definir as diretrizes da Política Educacional do Município; Formular e executar a política de formação dos profissionais da educação; Assegurar a elaboração, a organização, o desenvolvimento e avaliação do projeto político-pedagógico das escolas; Planejar e executar ações que assegurem a educação como uma Política de Inclusão; Integrar a Política Educacional com outras políticas sociais;

Justificativa

O estabelecimento do Programa justifica-se pela necessidade de implementação de ações que efetivem a diretriz política-pedagógica do Município em todos os níveis e modalidades de ensino.

Público Alvo

Estudantes do Ensino Supletivo e Educação para Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
1.002	AQUISICAO DE BENS MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	BEM MOVEIS	UNIDADE	Baixa
2.031	ATENDIMENTO EDUCAC. JOVENS E ADULTOS	ALUNOS	MES	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

0001 - ACAO LEGISLATIVA

Objetivo

- Processo Legislativo (elaborar, examinar e deliberar sobre proposições legislativas e desenvolvimento de projetos institucionais, bem como fiscalizar os atos das unidades administrativas no Município de Areado; - Apoio à Administração Pública (coordenar, supervisionar e executar os serviços de apoio e suporte de natureza técnico-administrativos).

Justificativa

Compete à Câmara Municipal de Areado legislar sobre as matérias do Município, através de atos normativos que exteriorizam a função legislativa municipal. Decorrente desta função legislativa, a Câmara Municipal exerce, ainda, a fiscalização dos negócios públicos do Município, mediante controle externo. A Câmara exerce também atribuições de sua competência privativa, envolvendo a prática de atos concretos, de resoluções referendárias e de julgamento técnico, que configuram sua função deliberativa. Por último, a Câmara Municipal de Areado exerce a função julgadora, através do julgamento dos atos do Prefeito e dos Vereadores.

Público Alvo

Administração pública do Executivo e Legislativo Municipal.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
3.001	AQUISICAO BENS MOVEIS CAMARA	BEM MÓVEL	UNIDADE	Baixa
3.002	IMPLEMENTACAO DO ACERVO DA BIBLIOTECA DA CAMARA MUNICIPAL	LIVROS	UNIDADE	Baixa
4.001	DIVULG. DE ATOS OFICIAIS ADMINISTRATIVOS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
4.002	MANUT. DO APOIO AS ATIV. LEGISLATIVAS	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
4.003	MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa
4.004	MANUTENCAO SUBSIDIO VEREADORES	SUBSIDIO PAGO	MÊS	Baixa
4.005	MANUTENÇÃO DO LANCHE DOS VEREADORES	LANCHE	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Objetivo

Oferecer as Secretarias Diversas e a Administração Geral os mecanismos necessários para execução das atividades finalísticas propostas pelo programa de Governo Municipal.

Justificativa

Manter, ampliar, qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

População

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
4.006	CONTRIBUICAO AO IBAM - CAMARA	CONTRIBUICAO MANTIDADE	UNIDADE	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

0058 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Objetivo

Promover o desenvolvimento do corpo gerencial da Administração Municipal através da implementação de programas de capacitação em gestão por resultados.

Justificativa

. A situação atual, caracterizada pelo baixo grau de resolutividade dos serviços e pela dificuldade de acesso às informações e serviços, requer esforços no sentido de aperfeiçoar o sistema de captação e gerenciamento das demandas dos servidores através da capacitação e profissionalização dos atendentes e da revisão dos sistemas e processos relacionados à oferta de serviços e ao atendimento dos cidadãos.

Público Alvo

Servidores e empregados públicos municipais da Administração Direta.

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
4.003	MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

1201 - MANUTENCAO E CONSERVACAO BENS IMOVEIS

Objetivo

Realizar ações de caráter contínuo envolvendo manutenção, reforma, adequação e restauração de prédios públicos.

Justificativa

Necessidade de melhorar o atendimento à população e bem estar dos servidores através de readequação de prédios públicos.

Público Alvo

Patrimônio Público

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
4.003	MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

1204 - ACOES DE INFORMATICA

Objetivo

Promover o processo de informatização da instituição, através do redimensionamento de softwares e desenvolvimento de sistemas adequados ao atendimento das demandas existentes.

Justificativa

O gerenciamento das atividades relacionadas à informática, possibilitando ferramentas indispensáveis para o desempenho das atividades.

Público Alvo

Setores Públicos

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
3.001	AQUISICAO BENS MOVEIS CAMARA	BEM MÓVEL	UNIDADE	Baixa
4.003	MANUTENCAO SERVICOS DA CAMARA	ATIVIDADE MANTIDA	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

1310 - CONTRIB. PROG. FORM. PAT. SERV. - PASEP

Objetivo

Manter as Contribuições para o PASEP; Propiciar aos funcionários e servidores públicos civis e militares participação na receita dos órgãos e entidades integrantes da administração pública direta e indireta, no âmbito municipal.

Justificativa

Cadastramento que possibilite que funcionários/servidores usufruam do direito ao recebimento do abono anual. (L.F. 7.998/90 - Art. 9º).

Público Alvo

Servidores Públicos

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
4.007	MANUT.OBRIG. TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	PASEO PAGO	PERCENTUAL	Baixa

METAS E PRIORIDADES - ORDEM ESTRUTURA

Órgão

01.01.00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

Programa

1312 - CONTRIBUICOES PARA O I.N.S.S.

Objetivo

Contribuir com Obrigações Patronais dos servidores e vereadores.

Justificativa

Qualificar as ações governamentais, através da valorização dos servidores, garantindo eficiência, transparência, eficácia, economia no uso dos recursos disponíveis para atendimento da população.

Público Alvo

Servidores Públicos

Abrangência - Município

AREADO

	Descrição	Produto	Unidade de Medida	Prioridade
4.008	MANUT. OBRIG. PATRONAIS - INSS -	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PAGA	MES	Baixa
